

O PREFEITO MUNICIPAL de PIUMHI, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 2734 / 2023

CONSIDERANDO:

Decreto de abertura de Crédito adicional através de Superávit financeiro de exercicios anteriores com base no Balanço Patrimonial, autorizado pelo poder legislativo, conforme Lei Orçamentária Anual n°2.734/2023, em função de insuficiência de saldo na dotação, para atender as despesas e necessidades orçamentárias e de aplicação de despesas da Autarquia Municipal.

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

03	AUTARQUIA MUNICIPAL		
03.01	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO		
03.01.01	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO		
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Basico Urbano		
17.512.0447	Sistema Abastecimento Agua Urbano Rural		
17.512.0447.2162	OPERAÇÃO MANUTENÇÃO SISTEMA AGUA URBANO		
3.3.90.30.00	1193 Material de Consumo		80.000,00
2.501.000.0000	Outros Recursos não Vinculados		80.000,00
3.3.90.39.00	1195 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		100.000,00
2.501.000.0000	Outros Recursos não Vinculados		100.000,00
17.512.0449	Sistema Esgoto Sanitario Urbano Rural		
17.512.0449.2163	OPERAÇÃO MANUT. SISTEMA ESGOTO URBANO		
3.3.90.39.00	1210 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		100.000,00
2.501.000.0000	Outros Recursos não Vinculados		100.000,00
TOTAL:			R\$ 280.000,00

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:

280.000,00

R\$

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PIUMHI, 1 DE NOVEMBRO DE 2024

PAULO CÉSAR VAZ
CPF: 013.369.531-01
PREFEITO MUNICIPAL

